

ATO N.º 13/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144 da Constituição Estadual, bem como os artigos 150, inciso II, 152, inciso IV, §1º, §3º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c art. 24-D do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019, art. 24 da EC nº 103/2019, art. 4º da Instrução Normativa SPREV nº 05/2020, e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 2021.3.03121 (E-Turmalina), e Proposta nº 015/GM/CMMCE/DGP/PMMT/21, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar, resolvem Transferir, “ex officio” para a Inatividade, mediante Reforma, com proventos integrais, o Sr. MANOEL FABIANO LEITE FILHO, portador do RG PMMT nº 878.891 e do CPF nº 603.845.061-00, na graduação de SUBTENENTE - PM, Nível “03”, contando com 29 Anos, 7 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, no período de 15/05/1992 a 07/01/2022, lotado no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palacio Paiaaguás, em Cuiabá, 07 de janeiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c61a3260

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar